

F. Código de Ética e Conduta

O presente código ético de conduta estabelece um conjunto de princípios e valores éticos de conduta que devem ser reconhecidos e adotados por todos os colaboradores da empresa **ECO-OIL**, independentemente da função e hierarquia. Este código vem reforçar o compromisso da **ECO-OIL** no cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e normas internas e, deste modo, com a sustentabilidade.

Capítulo I – ÂMBITO E PRINCIPIOS GERAIS

Âmbito de Aplicação

O presente código ético de conduta aplica-se a todos os colaboradores da **ECO-OIL** entendendo-se como tal todas as pessoas que prestem atividade na empresa, independentemente do seu vínculo contratual ou outro, abrangendo assim os seus trabalhadores, administradores, avançados, bolseiros ou estagiários.

A aplicação do presente código ético de conduta e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais, em conformidade com a Política de Qualidade, Ambiente, Segurança e Sustentabilidade.

Valores e princípios éticos

No exercício das suas atividades, funções e competências, os colaboradores da **ECO-OIL** devem atuar, em todos os momentos, tendo em vista o melhor interesse da empresa, no respeito pelos princípios legais, regulamentos internos, disposições hierárquicas da empresa e o presente código ético de conduta.

A **ECO-OIL** e os seus colaboradores devem pautar a sua atuação e comportamento pelos princípios previstos no presente código ético de conduta, bem como os seguintes:

- Agir em conformidade com a lei e regras internas, dentro dos limites dos poderes que lhes forem confiados, assegurando o respeito pelos legítimos direitos de todos os envolvidos.
- Manter uma relação interna e externa de respeito mútuo, cortesia e confiança.
- Promover os princípios da igualdade e de solidariedade, repudiando qualquer tipo de discriminação e corrupção. Ninguém deverá ser discriminado em função da sua ascendência, género, etnia, nacionalidade, religião, convicções políticas ou ideológicas, grau académico, situação económica, condição social ou orientação sexual (ver capítulo IV para mais informação).
- Colaborar e partilhar conhecimentos, prestando informações fidedignas e completas, bem como aceitando críticas e sugestões como forma de melhoria contínua do seu trabalho e da qualidade de serviços prestados pela **ECO-OIL**. O conhecimento acerca de informação relacionada com a atividade da empresa é propriedade desta pelo que só deve ser partilhada interna e externamente, dentro dos limites de sigilo e reserva estabelecidos.
- Desempenhar a sua atividade com todo o empenho, conhecimentos e capacidade, cumprindo com rigor e eficiência todas as tarefas que lhes são confiadas de forma a obter com eficácia os resultados pretendidos.
- O desenvolvimento de outra atividade profissional deverá ser sempre do conhecimento da **ECO-OIL**, não podendo colocar em causa o desempenho ao serviço da empresa, não podendo ser conflituante com o horário e a necessidade de um efetivo descanso, para poder ser assegurado um trabalho digno e produtivo, em condições de segurança e saúde.
- Providenciar e manter as condições necessárias para execução das suas atividades de uma forma segura e protegida, respeitando os procedimentos e regras internas.
- Proteger os dados pessoais das pessoas e entidades relacionadas com a **ECO-OIL**, cumprindo com rigor as regras estabelecidas internamente e do regime geral de proteção de dados pessoais.

Capítulo II – RELAÇÕES INTERNAS

Relações com os colaboradores

A **ECO-OIL** assume o fator humano como um dos pilares na estratégia da empresa e na obtenção dos resultados pretendidos. O respeito pelos colaboradores, a igualdade de oportunidades, o tratamento indiferenciado, o trabalho de equipa e a partilha de conhecimentos são elementos fundamentais na relação da **ECO-OIL** com os seus colaboradores.

A **ECO-OIL** preocupa-se em proporcionar a todos os colaboradores as condições de trabalho necessárias para a execução das suas tarefas, facultando equipamentos e infraestruturas adequadas e seguras.

Os colaboradores podem desfrutar de momentos de convívio e lazer em locais apropriados, proporcionados pela empresa, como forma de reconhecimento do esforço e dedicação.

A **ECO-OIL** preocupa-se com a saúde dos seus colaboradores, disponibilizando espaços e promovendo iniciativas para a prática de desporto, alimentação saudável e na prevenção de doenças.

Relações entre colaboradores

Os colaboradores no exercício da sua atividade devem ter uma atitude de envolvimento e participação na missão da empresa, promovendo um clima de confiança e ambiente de trabalho propício ao bem-estar e obtenção dos resultados pretendidos. Devem ser evitados comportamentos que possam causar distração, perturbação ou desconforto passível de prejudicar o desempenho de outros colaboradores.

Os colaboradores devem partilhar conhecimentos e manter um espírito de equipa baseada no apoio mútuo.

Obrigações dos colaboradores

Os colaboradores, quer durante a vigência do contrato, quer após a cessação do mesmo, durante o período de dois anos, deverão guardar absoluto segredo sobre quaisquer informações ou conhecimentos de natureza técnica, empresarial ou outra, adquiridos, necessária ou involuntariamente, durante a relação laboral ou por causa desta, respeitantes à **ECO-OIL** ou a quaisquer outras pessoas, singulares ou coletivas, que com estas se relacionem, nomeadamente administradores, outros colaboradores, clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais, salvo se previamente autorizado por escrito pelo empregador.

Os colaboradores, quer durante a vigência do contrato, quer após a cessação do mesmo, reconhece e aceita a proibição de efetuar quaisquer reproduções, cópias, modificações, comunicações públicas, distribuição ou qualquer outro tipo de cedência, gratuita ou onerosa, de quaisquer documentos, incluindo programas informáticos, publicações, informações contidas em base de dados, na “intranet”, em qualquer tipo de comunicação interna ou nas redes informáticas, ou qualquer outro material intelectual pertencente ou relativo à **ECO-OIL** ou a qualquer terceiro que com estes se relacionem, nomeadamente clientes e parceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela empregador.

Os colaboradores, durante a vigência do contrato, não poderão exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não remunerada, por conta própria ou alheia, ao abrigo do contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, desempenho de funções em cargos sociais societários ou qualquer outro tipo contratual, por si ou por interposta pessoa, em Portugal ou no estrangeiro, concorrente com as atividades da **ECO-OIL**.

Os colaboradores em caso algum poderão aceitar quaisquer comissões, prémios ou gratificações de quaisquer terceiros com os quais a **ECO-OIL** mantenha relações comerciais, profissionais ou de parceria. Podem, contudo, aceitar ofertas simbólicas, dentro dos padrões habituais culturais e proporcionais ao custo de vida.

Os colaboradores devem cumprir e respeitar os procedimentos, políticas, normas ou regulamentos em vigor em cada momento na **ECO-OIL**, bem como nos clientes desta em que preste serviços.

Os colaboradores obrigam-se a zelar pela conservação e boa utilização dos bens relacionados com o seu trabalho, incluindo quaisquer equipamentos ou documentos que lhe sejam confiados pela **ECO-OIL** ou por

quaisquer terceiros, designadamente clientes, assegurando proteção adequada aos mesmos contra perda, extravio, furto, roubo, reprodução ou divulgação indevida.

Os colaboradores reconhecem que todos os equipamentos, materiais e serviços eletrônicos, informáticos ou de comunicação, nomeadamente computadores, impressoras, equipamentos de cópia, telefones, endereços de correio eletrônico e acessos à internet, por si utilizados no âmbito das suas funções, são propriedade da **ECO-OIL** e apenas deverão ser utilizados para fins profissionais. A sua utilização para quaisquer fins não profissionais apenas é admitida mediante autorização da administração da empresa.

Os colaboradores obrigam-se, na data de cessão do contrato, por qualquer motivo, a entregar todos os objetos e equipamentos que tenham em seu poder, sob pena de incorrer em responsabilidade civil.

Os colaboradores devem contribuir ativamente para a promoção de uma cultura de segurança, higiene e saúde na **ECO-OIL**. Devem cumprir com as regras internas em vigor na empresa e promover tal cumprimento junto dos clientes, fornecedores e outras entidades relevantes para a atividade da empresa. Devem reportar superiormente eventuais situações de incumprimento verificadas.

Os colaboradores devem garantir que são cumpridas as disposições em matéria de proteção de dados, designadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Devem ser salvaguardados os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais.

Capítulo III – RELAÇÕES EXTERNAS

Relações com clientes

A **ECO-OIL** assegura que o tratamento seja igual para todos os clientes, exigindo aos seus colaboradores um relacionamento com isenção, imparcialidade e respeito.

A **ECO-OIL** assegura um serviço eficiente e com qualidade, direcionado para as necessidades dos clientes, exigindo aos seus colaboradores profissionalismo e comportamento ético.

Relações com fornecedores

A seleção e qualificação de fornecedores é efetuada segundo procedimentos internos escritos, de modo a ser transparente, justa e imparcial. Periodicamente é efetuada uma avaliação tendo em conta a qualidade do serviço prestado.

Os colaboradores da **ECO-OIL** devem relacionar-se com os fornecedores de uma forma equitativa, isenta, imparcial e de respeito.

A **ECO-OIL** assegura que o serviço prestado pelos fornecedores seja efetuado com os índices de qualidade pretendidos e requisitos ambientais e de segurança e proteção de pessoas, bens, informação e dados pessoais, exigidos pela regulamentação interna e lei em vigor.

Capítulo IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Incumprimento

O incumprimento das normas de conduta previstas neste código constituirá infração disciplinar grave e impeditiva da subsistência da relação de trabalho, sem prejuízo de fazer incorrer o colaborador na obrigação de indemnizar a empresa ou terceiros pelos prejuízos patrimoniais e/ou não patrimoniais sofridos.

Disposições complementares

O presente código ético de conduta é suportado ainda por vários outros documentos complementares, estabelecidos pela **ECO-OIL** no âmbito do seu sistema integrado de gestão – qualidade, ambiente, segurança e saúde do trabalho, bem como dos princípios subscritos no âmbito dos sistemas Eco-Vadis e Responsible Care.

São assim de referir: Política de gestão de recursos humanos; Política de proteção de dados e privacidade; Política anticorrupção; Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho.

Disposições finais

O presente código ético de conduta entra em vigor imediatamente após aprovação da Administração e divulgação por todos os colaboradores. Será revisto anualmente ou sempre que for necessário.